



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU, e a OI MÓVEL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OI MÓVEL S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada pelos procuradores, o Senhor JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO, brasileiro, executivo de negócios, maior, capaz, casado, administrador, portador da Carteira de identidade nº 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 431.808.175-34 e GLAÚCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE, brasileira, maior, capaz, divorciada, executiva de negócios, portador da Carteira de identidade nº 040.532.917.2-BA, inscrito no CPF sob o nº 634.072.645-34, firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº: 09/2016, concernente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2016, referente Pregão Eletrônico nº 31/2016, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sétima: Da Vigência, do Contrato nº 09/2016, para acrescentar prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na **Cláusula Sétima** do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 01 de dezembro do corrente ano, com término em 30 de novembro de 2019.



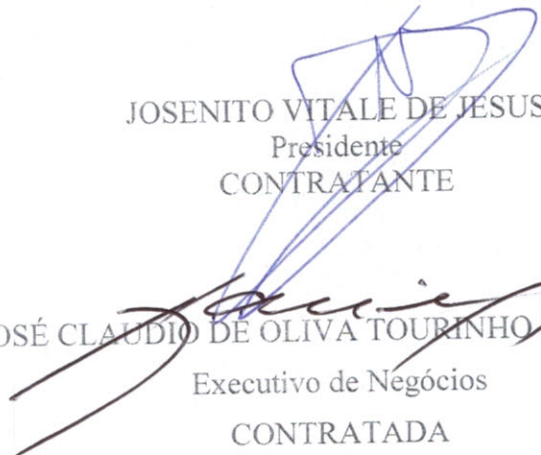
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

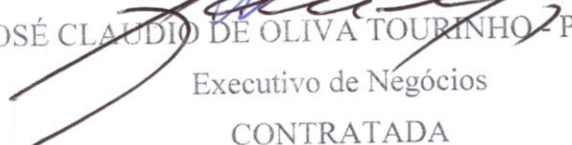
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 30 de novembro de 2018.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO - Procurador
Executivo de Negócios
CONTRATADA


GLAÚCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE - Procurador
Executiva de Negócios
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: J. do Carmo S. da Conceição
CPF: 984 775305 72

NOME: Angelo Ap. Santos
CPF: 058.821.115-26